Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1542 – Segunda Feira 29 de Outubro de 2018

DECRETO Nº. 269
Aral Moreira – MS, 17 de Outubro de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 40.000,00** discriminados abaixo:

07. Fundo Man. Des.Educ.Bas. Val.Prof. Educ.
0702. FUNDO MAN. DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUC.
123610163.2023 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 40.000,00
40.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

07. Fundo Man.Des.Educ.Bas. Val.Prof. Educ.
0702. FUNDO MAN. DES.EDUC.BAS.VAL.PROF.EDUCAÇÃO
123650162.2024 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 40%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$ 40.000,00
40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 270
Aral Moreira – MS, 17 de Outubro de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 64.000,00** discriminados abaixo:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
33.90.14.00 – Diárias – Civil R$ 14.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$50.000,00
64.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, ocorrerá por conta de Remanejamento de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, art.6º, inciso II, abaixo discriminadas:

06. Fundo Municipal de Saúde
0601. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020159.2018 – Saúde toda Hora – Media e Alta Complexidade
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
103010159.2034 – Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 25.000,00
103020159.2018 –Saúde toda Hora – Média e Alta Complexidade
44.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 14.000,00
64.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO Nº. 271
Aral Moreira – MS, 17 de Outubro de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2018, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 825/01/12/2017".

D E C R E T A:

Artigo 1° Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R$ 132.000,00** discriminados abaixo:

02. Prefeitura Municipal de Aral Moreira
0201. GABINETE DO PREFEITO
041220102.2003 – Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito
31.91.13.00 – Contribuição Patronais ao RPPS R$10.000,00
281220000.2007 – Operacionalização das Ativid. Dos Encargos do Município
46.91.71.00 – Amortização do RPPS R$ 52.000,00
03. Secretaria de Administração
0301. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
041220103.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 10.000,00
04. Gab. Do Sec. Municipal de Faz. e Planejamento
0401. GABINETE DO SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
041210104.2008 – Serv. De Implantação das Atividades da Sec. de Fazenda
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$10.000,00
05. Sec. Obr.Serv.Urb.Ind.Com. e Meio Ambiente
0501. SEC.OBR.SERV.URB.IND.COM. E MEIO AMBIENTE
154520106.2009 – Manutenção das Ativi.da Sec.Obr.Serv.Urb.Ind.Com.M.Ambien
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 30.000,00
07. Secretaria Municipal de Educação
0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
121220112.2017 – Remuneração e Encargos Sociais
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$ 10.000,00
08. Secretaria Municipal de Assistência Social
0801. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
082440153.2027 – Manutenção das Atividades da Secretaria
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$10.000,00
132.000,00

Art. 2° - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizado pela Lei Municipal nº 825/2017, abaixo discriminadas:

07. Secretaria Municipal de Educação
0701. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Diário Oficial
Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1542 – Segunda Feira 29 de Outubro de 2018

123640112.2051 – Remuneração e Encargos Sociais – Ensino Superior
31.90.13.00 – Obrigações Patronais R$29.000,00
278120112.2067 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$19.000,00
133920112.2065 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$16.000,00
123640112.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Superior
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$15.000,00
123640112.2051 – Remuneração e Encargos Sociais
31.91.13.00 – Contribuições Patronais ao RPPS R$30.000,00
123650112.2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$23.000,00
132.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

DECRETO N.° 272 - 29 DE OUTUBRO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

Considerando o disposto do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece que o Poder Executivo Municipal será exercido pelo Prefeito Municipal e auxiliado pelos Secretários Municipais;

Considerando o disposto do artigo 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal, onde estabelece competência privativa do Prefeito Municipal para nomear e exonerar seus secretários municipais;

Considerando que o cargo de Secretario Municipal é comissionado e para sua nomeação é intrínseca a confiança do mencionado auxiliar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA a** Sra**. CLÉIA REGINA TEODORO DE SOUZA,** para exercer a Função de Secretária Municipal de Saúde, Símbolo DAS 101, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir de 29/10/2018.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 273 – 29 DE OUTUBRO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais a que são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 64 c.c 73, inciso I da Lei Orgânica Municipal...

DECRETA:

Art. 1º - Fica **AUTORIZADA** a Sra. **CLÉIA REGINA TEODORO DE SOUZA**, CPF/MF 367.764.911-00, Secretária Municipal de Saúde, a assinar em conjunto com o Prefeito Municipal Sr. **ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA**, CPF/MF 839.314.301-20, todas as movimentações financeiras das contas bancárias referente ao **Fundo Municipal de Saúde**, desta Prefeitura Municipal, vinculadas ao **CNPJ 13.865.216/0001-61**, conforme relação abaixo:

C/C	DESCRIÇÃO	C/	DESCRIÇÃO
10.024-2	FMS/ARALMOREIRA-F.N.S.BLAFB	11.811-7	A.I.H.
10.025-0	FMS/ARALMOREIRA/F.N.S. BLATB	11.952-0	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA
10.026-9	FMS/ARALMOREIRA-F.N.S.BLGES	11.968-7	CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV.PUB.
10.027-7	FMS/ARALMOREIRA/F.N.S.BLVGS	11973-3	INVEST.NA REDE DE SERVIÇOS
10.028-5	FMS/ARALMOREIRA/F.N.S.BLMAC	12.054-5	AQUIS.DE 02 VEICULOS
10.045-5	FMS/ARALMOREIRA/F.N.S.BLINV-I	11.874-5	-
10.289-X	PMAM/ADICIONAL-F.I.S.SAUDE	12.095-2	-
10.461-2	FUNASA/SAÚDE-TRANSF.	-	-
11.107-4	FMS/ARALMOREIRA-FNS-QLFAR	-	-

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as posições em contrário.

Aral Moreira-MS, 29 de Outubro de 2018.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO VI N° 1542 – Segunda Feira 29 de Outubro de 2018

P O R T A R I A Nº 540 – 26 DE OUTUBRO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES ao Funcionário **MARCELO TIMOTEO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Radiologista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base/2018, contados a partir de 01/11/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

P O R T A R I A Nº 541 – 26 DE OUTUBRO DE 2018

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES a Funcionária **MARLENE VERGINIA GOMES DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao ano base/2018, contados a partir de 01/11/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

TELEFONES ÚTEIS	
Prefeitura	3488 1161
Prefeitura FAX	3488 1184
Hospital Municipal	3488 1133
Secretaria de Saúde	3488 1862
Secretaria de Promoção Social	3488 1353
Secretaria de Educação	3488 1857
Polo Unigran	3488 1710
EMAILS INSTITUCIONAIS	
Secretaria de Saúde	saude@aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Planejamento	planejamento@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Obras	obras@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Promoção Social	assistencia@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Administração	adm@ aralmoreira.ms.gov.br
Secretaria de Educação	semec@ aralmoreira.ms.gov.br

Visite nosso Site
www.aralmoreira.ms.gov.br